

EDITAL DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Venda Nova do Imigrante/ES

Deste modo, o Município de Venda Nova do Imigrante torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas **categorias** descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Venda Nova do Imigrante.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 01 projeto na categoria **CULTURAS TRADICIONAIS**.

2.3 Valor total do edital

O projeto selecionado receberá o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte - 1719000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022, ficha – 315.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Venda Nova do Imigrante ao agente cultural, **não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.**

2.4 Prazo de inscrição

De 12:00 horas do dia 24/06/2026 até às 18 horas do dia 24/07/2026.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1 Cronograma

Etapa	Descrição da etapa	Data
1	Publicação do edital de seleção	24/06/2026
2	Envio das propostas	Até 24/07/2026
3	Divulgação Resultado preliminar	27/07/2026
4	Interposição de recursos contra resultado preliminar	28/07/2026 e 30/07/2026
5	Análise dos recursos pela comissão de Seleção	31/07/2026
7	Homologação dos resultados definitivos e decisão dos recursos proferidos	03/08/2026
8	Convocação dos agentes culturais selecionados para	04/08/2026 e 05/08/2026

	apresentação dos documentos - habilitação	
9	Divulgação resultado preliminar	06/08/2026
10	Interposição de recursos contra resultado preliminar	07/08/2026 a 11/08/2026
11	Homologação dos resultados definitivos e decisão dos recursos proferidos na fase de habilitação	12/08/2024
12	Convocação para assinatura do termo de execução cultural	20/08/2026
13	Prazo para execução	Até 31/12/2026
14	Entrega do relatório de execução	Até 31/01/2027

4. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Em virtude da não habilitação de projeto na categoria cultura tradicional, fica reaberto o Edital de Chamamento Público 001/2026, alterando o cronograma de apresentação de propostas, divulgação de resultados, interposição de recursos, homologação de resultados, habilitação e assinatura de termo de execução cultural . As demais cláusulas, condições e prazo de execução no edital original permanecem inalterados e ratificados em sua integralidade, mantendo-se válidas todas as disposições não expressamente modificadas por esta atualização.